

CORREIO PAULISTANO.

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de J. R. de A. Marque

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000
Por seis mezes..... 50000

Anno III.

S. Paulo 27 de Setembro de 1856.

N. 459

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 11 de setembro de 1856.

Ao juiz municipal da capital.—Faça V. S. constar a Antonio José Affonso ter sido indeferido o seu requerimento, em que pedia perdão da pena de oito annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo júry da Franca, como me foi comunicado por officio da secretaria do estado dos negocios da justiça datado de 4 do corrente mez.

Ao juiz municipal de orphãos de Santos.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 1º do corrente sollicitando autorisação para remetter o Dr. Agostinho José de Oliveira Machado, que se acha demente, para o hospicio de Pedro 2º; cumprime dizer-lhe, que deverá mandar as declarações exigidas pelo ministerio do imperio em aviso de 4 de setembro de 1854, sobre a sua naturalidade, residencia, idade, condição civil, e estado, afim de poder esta presidencia sollicitar daquelle ministerio autorisação para a remessa desse enfermo para o dito hospicio.

Ao subdelegado da freguesia do Embaú.—Attendendo ao que Vmc. me representou em officio de 13 de junho ultimo acerca do máo estado em que se acha a estrada que dessa freguesia segue até a divisa de Minas pela serra da Mantiqueira, resolvi nesta data expedir ordem a thesouraria para a vista de ferias, mandar pôr a disposição do respectivo inspector Mariano Ferreira da Silva, a quantia de 2:000 rs. em que serão orçados os reparos da mencionada estrada. Quanto porem a casa de detenção, de que Vmc. trata no mesmo officio, passo a exigir do Dr. chefe de policia informações a respeito, assim como o plano dessa obra. O que lhe communico para sua intelligencia e em resposta ao seu citado officio.

Portaria.—O presidente da provincia nomea ao Sr. Mariano Ferreira da Silva para o lugar de inspector da estrada da freguesia do Embaú na parte que segue até a divisa de Minas pela serra da Mantiqueira.

A João Moreira da Costa.—Concedo a Vmc. a demissão, que pede em officio de 2 do corrente, do emprego de inspector da estrada de Taubaté a villa de S. José.

Ao tenente coronel Claudio José Pereira.—Significo a Vmc. que nesta data remetti a thesouraria as serias dos trabalhadores do atalho da Cantareira a seu cargo,

que acompanharão o officio de 9 do corrente, afim de mandar pagar-lhe o saldo de 390080 rs. a seu favor, e adiantar-lhe outra prestação de 40000 rs.

A Mariano Ferreira da Silva, inspector da estrada do Embaú.—Tomando em consideração o que me representou o subdelegado de policia dessa freguesia em officio de 13 de junho preterito acerca do máo estado em que se acha a estrada que d'ahi segue até a divisa de Minas pela serra da Mantiqueira, resolvi mandar pôr a disposição de Vmc. a vista de ferias, a quantia de 2:000 rs. em que serão orçados os reparos da mesma estrada. O que lhe communico para sua intelligencia, recomendando-lhe que empregue todo o seu zelo e economia na applicação da mencionada quantia.

Dia 12.

Ao commendador Antonio de Queiroz Teles.—Mande V. S. antes de começar a estação chuvosa, proceder aos concertos necessarios para evitar que se torne intransitavel a estrada desta capital para a cidade de Campinas, no lugar denominado «Laranjeiras» providenciando tambem sobre os reparos de uma ponte pouco distante de Capivary na mesma estrada.

Ao major Sindico do seminario de educandas.—Fico inteirado de ter-se celebrado no dia 6 do corrente o casamento de Manoel da Costa Ferreira da Cunha Bragacoin a educanda do seminario de meninas desta capital, Maria do Carmo, conforme Vmc. participa em officio de 8 do corrente.

A camara municipal da villa de S. José.—Em solução ao officio de 29 de agosto ultimo, no qual Vmc. consultão se devem desde ja dar principio a cobrança da capitação de 160 rs. que a lei provincial n. 3 de 12 de março deste anno concede para os reparos da igreja matriz dessa villa e outro sim a quem compete a execução desta lei, tenho por conveniente remetter-lhe a inclusa copia do parecer fiscal dado sobre esse assumpto, com o qual me conformo.

Portaria.—O presidente da provincia sob proposta do respectivo commandante, nomea para os postos vagos do batalhão de infantaria n. 11 da guarda nacional de Jundiaby os cidadãos seguintes:

2ª companhia.

Tenente—O alferes da mesma João de Almeida Sampaio.

Alferes—O sargento-ajudante Leoncio Carlos das Dores.

3ª companhia.

Tenente—O alferes da mesma Antonio José da Cruz.

Alferes—O 1º sargento José Antonio da Cruz.

Communicado ao commandante superior respectivo.

Ao commandante do corpo de permanentes.—Communica a Vmc em resposta a seu officio de 11 do corrente, que nesta data expedi as convenientes ao delegado de policia do Bannal para notificar tres praças das que fizerão parte da escolta que conduzia para Guaratinguetá o preso que della se evadiu, afim de servirem de testemunhas no conselho criminal a que por esse motivo tem de responder o furiel Dionizio Pires da Motta, commandante da referida escolta.

Ao presidente da caixa filial do banco do Brazil nesta provincia.—Fico inteirado de ter a caixa filial do banco do Brazil nesta provincia emitido mil e quinhentas notas do valor de 500000 rs. para substituição das do governo, conforme participa V. Ex. em officio de 11 do corrente.

Ao chefe de policia.—Communica a V. S. para sua intelligencia e execução, que nomeei ao Dr. Antonio Carneiro de Campos, proposto em seu officio de 9 do corrente para o cargo de delegado de policia da cidade de Iguape, vago pelo fallecimento do major Joaquim José de Oliveira.

Idem mutatis mutandis camara municipal da mesma cidade.

Dia 13.

Ao delegado de policia de Campinas.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de 8 do corrente, tenho a declarar-lhe que nesta data resolvi fazer recolher ao corpo da guarnição fixa o agraes Fernando Ferreira do Abreo, devido ser por outro substituido no commando do destacamento dessa cidade.

Ao presidente a relação da corte.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento do Joaquim Antonio preso na cadeia desta capital, afim de que digno-se V. Ex. dar as providencias que o supplica reclama attenta sua condição de nobre e indigencia.

Ao commissario vaccinator provincial interin.—Communica a Vmc. que não pode ser logar o torneamento dos livros, que sollicita em officio de 4 do corrente por não haver credito para essa despesa, sendo informo a thesouraria. Remetto-lhe os dous livros pertencentes a vaccina, de existião na secretaria desta presidencia que Vmc. tambem requisita no mesmo officio, que assim fica respondido.

Dia 15.

Ao chefe da divisão capitão do porto de Santos.—Remetto a V. S. em observancia do aviso do ministerio da marinha de 5 do

corrente, o incluso exemplar dos tratados de amizade, commercio, e navegação, celebrados com a confederação argentina em 7 de março, e a republica do Paraguay em 6 de abril do corrente anno, afim de dar a conveniente publicidade ás disposições dos mesmos tratados quanto a navegação fluvial.

Ao juiz de orphãos desta capital.—Communique Vmc. a Januario Moreira que por decreto de 2 do corrente S. M. Imperador houve por bem fazer-lhe mercê da serventia vitalicia do officio de segundo escrivão de orphãos desta capital, como consta da participação expedida pela secretaria do estado dos negocios da justiça em data de 10 deste mez.

Ao Dr. juiz municipal da Constituição.—Tendo ouvido o Dr. procurador fiscal acerca da materia de seu officio de 6 do corrente no qual Vmc. consulta se ha incompatibilidade no exercicio de escrivão da collectoria como o de sollicitador de causas, remetto-lhe a copia do parecer daquelle funcionario, com o qual me conformo.

Ao juiz de paz do districto do norte da freguesia da Sé.—Remetto a V. S. a inclusa copia da actual divisão dos districtos de paz da freguesia da Sé por V. S. sollicitada em officio de 13 do corrente, que desta forma fica respondido.

Ao presidente da caixa filial do banco do Brazil nesta provincia.—Accuso a recepção do officio de 13 do corrente em que V. Ex. participa ter a caixa filial do banco do Brazil nesta provincia emitido para suas operações 500 notas do valor de 500000 na importancia de 25:000000 rs. do que fico inteirado.

Ao brigadeiro delegado do director geral das terras publicas nesta provincia.—Remetto a V. S. a inclusa copia do parecer fiscal dado sobre a consulta novamente feita pelo inspector geral das medições desta provincia no officio que por copia acompanhou o de V. S. datado de 11 do mez findo, que deste modo fica respondido.

EDITAL.

O Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia, em execução do art. 3º da lei provincial n.º 31 de 7 de maio do corrente anno, manda fazer publico que achando-se autorisado a garantir na Europa a responsabilidade dos fazendeiros da provincia pela importancia do dispendio com transporte dos colonos, que encomendarem a qualquer individuo, ou sociedade, podem os ditos fazendeiros dirigir a mesma presidencia suas propostas para a encomenda de colonos, devendo pres-

FOLHETIM.

A QUINTA DAS GIESTAS.

POR

Etienne Enault.

(Continuação do numero 457.)

Alguns passáros escondidos nas sebas, fugião batendo as azas, como se ficassem sobressaltados pelo tom apaixonado de Gabriel.

Isoleta só, não fugiu, mas ficou alegre, e perturbada sem responder.

—Pois que! nada dizels? replicou elle.

—Que quereis que eu diga? murmurou Isoleta com um arzinho de zombaria: eu vos escuto com prazer.

—Eis aqui o que sei.

—Não sabeis ainda se sou correspondido, Isoleta?

—Oh! quanto a isso receio bem que sim!

—E ficareis contente se Gabriel fosse vosso marido?

—Bem contente! isto é, se Marianinha consentir, porque me serve de mãe, e ao mesmo tempo de amiga, minha chara Marianinha!

—E' justo! e eu irei logo pedir-lhe a vossa mão,

não é assim?

—Quando quizerdes... Ah! mas est' p'rammento... replicou ella pondo gravemente o dedo sobre os labios.

—O que é?

—Parece-me que para se pôr uma coisa, é preciso um pequeno dote, um campo, uma quinta, alguma coisa enfim. Pois bem! Nada assumimos nem um, nem outro, absolutamente não: isto não é bastante.

—E' ainda justo! Mas oh! eis que tenho intenção de fazer; o padre Coétyv a necessidade de mim, ao menos eu creio; mas não paga sufficientemente. Vou apresentar-lhe algumas condições; se não as aceitar, eu o deixo, procuro outro. Com intelligencia, e boa vontade, não gastarei muito tempo sem obter uma occupação lucrativa. Então economisaremos cautelosa e ate soldo por soldo ajuntando dinheiro para comprarmos uma herdadesinha. O que dizels?

—Oh! sim, seria muito bonito.

—Como vós, Isoleta.

—E eu seria bem feliz.

—Tanto como eu, se quizerdes.

—Oh! sim.

—Oh! não.

E para sellar de um modo o contracto que os

dois corações acabavão de aceitar, Gabriel roçou de leve seus labios na bella fronte de Isoleta, que tingio-se de púrpura ao receber este primeiro beijo.

No mesmo instante, um ruido parecido com um soluço mal suffocado, escapou de traz da seba, acompanhado de um ligeiro sussurro do mato.

Alguns passáros ainda voarão.

Os dous jovens ficaram esupefactos.

—Ouviste, Gabriel? disse Isoleta. Não é um suspiro?

—Sim, respondeu Gabriel olhando por baixo do fecho de espinhal. Mas não vejo pessoa alguma... Sem duvida fo' o estalido de uma arvore, e tremor da folhagem...

—Sinis ro presagio! murmurou Isoleta com secreto terror.

—Supersticiosa! disse Gabriel um pouco desconcertado:

Mas sem quererem demorar-se por mais tempo depois deste estranho incidente, chegarão a Fousnant.

Marianinha os esperava no limiar da cabana. Recebeu-os sorrindo: este torrir, a despeito seu, era forçado, e transpassado de tormente.

—Por onde passastes? lhe perguntarão elles.

—Por um caminho mais curto, atravessando o campo. Tinha pressa de chegar, e não queria vos

fazer correr.

Fazia resposta não era muito satisfatoria; mas Isoleta, e Gabriel presumirão que ali havia um segredo a respeito, e fingirão contentarem-se com esta desculpa.

Depois da cea, Marianinha tomou Gabriel á parte, e disse-lhe com exorção heroica:

—Vós amais a Isoleta, primo, e desejais desposal-a.

—Quem vos disse isso?...

—Adivinhei... Mas, tornou ella, sois pobre, um, e outro, e a pobreza é uma triste companheira de casa.

—Eu vos pedir ao padre Coétyv, um augmento do salario.

—Não vol-o concederá, elle é tão avare!... E depois chegou um sobrinho a quem elle estimará dar o vosso lugar.

—Então, em alguma parte obterei outro.

Marianinha meneou a cabeça com ar de incredulidade.

—As occupações do genero daquellas que vos convém, primo, não se achão facilmente no paiz; mas deixai estar! contaí comigo: Marianinha procurará os meios de tornar-vos feliz!

Estendeu a mão á seu primo, e reprimio com coragem as lagrimas que lhe subião do coração.

(Continúa.)

tar fiança idonea perante a thesouraria provincial, ou hypothecando bens livres e desembargados, ou finalmente depositando na referida thesouraria quaesquer titulos da divida publica com a declaração de que se obrigam a entrar nos prazos estipulados com a importância das quantias porque o governo fica responsável na Europa, e pelas que se despendem com os transportes dos ditos colonos até seu destino.

E para que chegue a noticia de todos mandou o mesmo Exm. Sr. presidente da provincia que este edital fosse affixado nesta capital e publicado pela imprensa.

Secretaria do Governo de S. Paulo 13 de setembro de 1856.—No impedimento do Secretario do Governo, o official maior, *Firmmo José Barboza.*

CAMARA MUNICIPAL.

SESSÃO ORDINARIA AOS 28 DE AGOSTO DE 1856.

Presidencia do Sr. Luiz Gonçalves.

As 11 horas da manhã estando presentes os Srs. vereadores Gonçalves, Brotero, Cantinho, Azevedo Junior, Leandro de Toledo, e Rodrigues dos Santos. o Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Leu-se.—Portaria do Exm. governo da provincia de 27 de agosto corrente, significando que avista da informação da thesouraria não pede a presidencia para que seja collocada um lampião junto ao chafariz ultimamente construido no largo do Zunega.—Inteirada.

—Officio do procurador, da presente data apresentando o balancete da receita e despesa do trimestre de abril a junho do corrente anno, assim como um outro do 1º de julho a 20 do corrente.—A' commissão de contas.

—Requerimento de Marcellino Gerard lembrando á camara o pagamento das pedras que fornecem para o concerto da muralha da ponte do Carmo.—A' commissão permanente com todos os papéis a respeito.

—Dito de Francisco Rodrigues da Cunha apresentando o documento com o qual prova que pagou aos officiaes do juizo as quantias que pede a camara lhe mande pagar.—As commissões permanente e de contas.

—Dito de Francisco Hamelung pedindo concessão para construir um chiqueiro para porcos, junto ao matadouro publico dando para o cofre da municipalidade a quantia de 500 rs.—Foi indeferido.

Parecer de commissão.

—A commissão encarregada do exame da ponte do Tabatinguera para verificar se estava ella feita conforme as condições do contracto, para poder dar cumprimento ao que lhe foi incumbido, convidou o engenheiro tenente coronel Luiz José Monteiro, e por parte do empresario João Antonio de Camargo apresentou-se o capitão Antonio José Ozorio da Fonseca, e passando-se ao exame acharam que a obra se acha perfeitamente acabada, tendo o empresario feito alguma cousa de mais por ser indispensavel, e que só na feitura da obra é que se pode conhecer a sua necessidade, cujos acrescimos vem notados no officio do engenheiro qua a commissão apresenta como accessorio a este parecer, calculando o mesmo engenheiro o valor deste acrescimo na quantia de 700 a 800 rs.—A commissão porem menos habilitada para entrar neste calculo, julga todavia ser excessivo este acrescimo de despesa com quanto conhece que o empresario fez alguma cousa de mais, e alem disso ter tido prejuizo no antigo paredão, que pensando ser todo de pedra, apenas tinha alguma pedra quebrada na frente, sendo tudo o mais terra, acha por tanto a commissão que dando-se ao empresario por indemnização a quantia de 400 rs. deverá o mesmo ficar satisfeito. Paço da camara municipal de S. Paulo 28 de agosto de 1856.—Gonçalves, Cantinho.—Foi approved o parecer, sendo accedido pelo empresario (que

estava presente) a indemnização de 400 rs.

Propostas e indicações.

—« Proponho o seguinte:—

1º Que a camara represente ao governo que a exiguidade das rendas da camara não permittem que ella faça na capital todos os melhoramentos indispensaveis, principalmente quando tão elevados se achão os salarios, e os preços das materias e por isso era muito conveniente o emprego de vinte galões ao menos nas obras municipais, mas que nunca a municipalidade pôde conseguir este beneficio por falta de soldados que acompanhem os presos, e os guardem no trabalho.

« 2º Que attendendo á provavel duração deste obstaculo, a camara julga dever pedir a S. Ex. a necessaria autorização para solicitar o engajamento de seis individuos de confiança por tempos determinados os quaes serão considerados pragas adidas ao corpo de permanentes para vencerem o soldo, e dando-lhes a camara uma gratificação que estipulará, e ficarem sujeitos ao respectivo regulamento, mas sem obrigação de comparecimento ao quartel, nem a outros serviços do corpo.

« 3º Que estes guardas sob o commando de um inferior do corpo são destinados especialmente para o serviço de guardas de galões, e em falta deste para os que a camara exigir, e elles puderem prestar.—*Rodrigues dos Santos*—Foi approved.

« Que se peça ao governo que mande entregar á camara a quantia de dous centos e trinta e sete mil quinhentos e quinze rs. votada na lei do orçamento vigente como auxilio a municipalidade para as obras da praça do Zunega, visto que quantia muito superior foi pela camara ali despendida, e esta que tem de receber le é muito necessaria actualmente, visto a encuria em que se achão seus cofres, e a necessidade de solver empenhos urgentes. Que pela mesma urgencia da empenhos, camara peça ao governo a quantia de 1:80,784 rs. que de suas rendas tem demandado com as obras do novo cemiterio, conforme a conta que se deve enviar, visto e haver esgotado a ultima prestação dos cofres provinciaes.—*Rodrigues dos Santos*—Approved.

Deliberou-se mais que se pedisse tres contos de réis para a conclusão das obras do semiterio, visto estar em estado de não se poder abandonar, e ter sido mandado fazer por conta da provincia, e ordem do governo, na occasião em que se receiava a invasão do cholera.

—Igualmente se deliberou que recebidos os dinheiros pedidos, o Sm. presidente ordenasse o pagamento ao empresario da ponte do Fonseca, como foi vendido.

—Que se ordene ao fiscal ajudante, administrador do matadouro que expressamente prohiba a matança de vacas prenhes, e que seja esta deliberação addicionada ao regulamento d'aquelle edificio.

E não havendo nada mais a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão.—Eu Joaquim Roberto de Azevedo Marques secretario a escrevi.

Relação dos doentes curados pelo administrador do Cubatão Dr. Carlos Rath de 26 de julho até 31 de agosto de 1856.

ENTROU EM CURA.	NOMES DOS DOENTES.	DOENÇA.	SANADA E OBSERVAÇÕES.
28 de julho de 1856.	Africano Jordão.	Inflamação do estomago.	0 de agosto.
Dito	Zotico.	Tosse pulmonar.	11 " "
22 de agosto.	Africana Martha.	Dór de dente.	Firou-se o dente.
23 " "	Africano Aleixo.	Recabida de rheumatismo.	10 de agosto.
Dito.	Venancio.	Pneumonia.	
27 de agosto.	Trabalhador allemão Dichaupt.	Erupção cutanea sarcoata.	
Dito.	" Hanfmann.	Parariz.	
25 " "	Sr. D. Wicland.	Perida nos pés por causa de clima.	curou 30 agosto.
26 " "	" Riedel.		Curada em casa della.
26 " "	Trabalhador allemão Kaigl.	Dito.	Dito.
30 " "	Mestre ferreiro Hontte.	Cortadura pelo machado no pé.	10 de agosto.
30 " "	Apontador Moeller.	Pleuriz.	
31 " "	Africano Mathias.	Pés enchados e constipação.	
31 " "	Romualdo.	Dito.	
31 " "	" Catão.	Rendidura.	recebeu uma fenda.
		Dito.	Dito.

RENDIMENTO DA ALFÂNDEGA DE SANTOS NO MEZ DE AGOSTO DE 1856.

Importação.

Direitos de consumo:	
Dinheiro.	5:682,774
Assignados	6:929,490
	12:012,264
Ditos de baldeação e re-exportação.	1,7532
Expediente dos generos estrangeiros.	16:071,482
Dito idem do paiz.	155,782
Dito idem livres.	14,335
Armazenagem.	38,338
Premio de assignados.	138,780
Multas.	10,000
	23:030,412

Despacho marítimo.

Ancoragem.	171,190
------------	---------

Exportação.

Direitos de 5 por 100.	3:243,622
------------------------	-----------

Interior.

Sizas dos bens de raiz.	24,000
Direitos novos e velhos e de chancellaria.	3,240
Sello do papel:	
Fixo.	137,440
Proporc.	285,900
	423,340
Feltio dos titulos de despachantes.	4,800
Emolumentos de certidões.	6,080
Taxa de escravos.	2,000
	463,460
	26:917,06

Depositos.

Emprestimo do cofre dos orphãos.	2:812,800
Contribuição para a Sta. Casa da Misericórdia.	262,330
Diversas origens.	75,396
	3:150,226

Receita provincial.

Direitos de sahida.	2:738,487
Imposição.	285,160
Multas.	243,914
	3:267,561
Total.	33:335,431

A PEDIDO.

Uma advertencia util.

O Sr. Manoel Gonçalves Batalha em Mogy das Cruzes sendo capitão da guarda nacional, é ainda collector das rendas geraes, e provinciaes e juiz de paz. Será a mesquinhez do partido saquerema naquella cidade a causa immediata de semelhantes abusos? Será a falta de homens dignos, que, por seu caracter e posição social, possam exercer empregos publicos que colloca esse partido na dura precisão de proceder de tal maneira? Não queremos responder pela afirmativa... mas á ninguem é licito duvidar que uma tal ordem de cousas acarreta inconvenientes gravissimos e até em algumas occasiões comprometimento do bem publico que irremediavelmente virá a soffrer pela insufficiencia de habilitações pessoais, incapacidade ou mesmo impossibilidade de bem aquilhoar com promptidão o cumprimento de tantos encargos ou obrigações diversas; na verdade a accumulção de empregos de necessidade ha de produzir á distração de tempo e consequencia se Manoel Gonçalves Batalha como official da fazenda satisfizer seus afazeres ou occupações; como juiz de paz impossivel é exercer cabalmente as suas funções.

Foi pois providente á lei não despresando estas ponderações de tão grande peso quando decretou a incompatibilidade de semelhantes empregos. A lei de 19 de setembro de 1850 que dá nova organização á guarda nacional no seu art. 16 dispõe o seguinte: o cidadão que for nomeado ou eleito para qualquer emprego que dê direito a requisitar á força publica deixará durante o seu effectivo exercicio de servir na guarda nacional quer como simples guarda quer como official.

Em conformidade com esta lei e regulamento respectivo de 25 de outubro do mesmo anno manda

expressamente que a mesma pessoa não possa exercer simultaneamente o cargo de juiz de paz e servir como official na guarda nacional; por isso porque razão o Sr. Manoel Gonçalves Batalha não mesmo tempo capitão da guarda nacional e juiz de paz em exercicio?

Isto não é tudo; o desrespeito á lei, o pouco caso da justiça vai mais longe, o sobredito capitão é tambem collector. Ora este emprego igualmente incompativel com o julzado de paz pelas ordens da fazenda de 5 de março, de 4 de junho de 1847 que se achão em conformidade com os avizos de 24 de abril, de 14 de maio, 23 de junho de 1849 e de 7 de fevereiro de 1850. Portanto este cabido emprego é ilicito, e espera-se que o Sr. Vasconcellos prestando ouvido á estas reclamações providenciara a respeito, attendendo aos males que dahi resultão, males e inconvenientes perigosos á sociedade que tem por base a flagrante violação das leis.

S. Paulo 23 de setembro de 1856.

Papai.

Resultado de Eleição procedido na villa de Cunha a 7 de setembro de 1856.

VEREADORES SAQUAREMAS.

Antonio Pereira Gomes Leite.	336
Jesé Pedro de Gouveia Veiga.	238
João Pires Quirido Junior.	236
Francisco José da Silva.	235
Manoel Antonio de Oliveira.	235
Bonifacio Pereira da Campos.	224
Nuno dos Reis Guimarães.	224

Supplentes da opposição.

Manoel Pereira de Toledo.	109
Manoel Pinto dos Santos.	109
Fortunato José da Graça.	108
João José da Silva.	107
Fructuozo Ribeiro de Lorena.	106
Pedro Ayres dos Reis.	106

Juizes de paz Saquaremas.

Tenente-coronel Antonio da Silva Guimarães.	235
Antonio Pires de Lima.	234
Antonio José de Macedo Guimarães.	220
Bento Vaz de Campo.	218

Supplentes da opposição.

Herculano Jesé Vieira.	119
Luiz Perei Coelho.	107
José Prudente de Toledo.	107
Joaquim José de Siqueira Franca.	104

CORRESPONDENCIA.

ITAPETININGA.

Sr. Redactor.—Sendo o bacharel Francisco Antonio Pinto accusado perante o Exm. presidente da provincia o juiz municipal e delegado desta cidade o bacharel Carlos Canuto Malheiro, e sendo um dos pontos da referida accusação uma carta por mim escripta á um individuo, contra quem, como advogado letigo, permitta-me que por via de sua folha diga alguma coisa á respeito, visto querer o bacharel Pinto com ella mostrar a frizante parcialidade do juiz municipal á minha pessoa, e por conseguinte exhiba em publico a ignorancia de um bacharel que diz ser em direito.

Sendo eu advogado de Domiciano Ramos Nogueira sobre questão de divisão de rumos na qual figura como autor José Marcos de Albuquerque, este em uns dias passados veio á minha casa, e rogou-me para que intervisse com Domiciano assim de quo elle Marcos, trabalhasse nas terras questionadas, as quaes seriam restituídas com todas as benfeitorias, se a sentença fosse favoravel ao mesmo Domiciano. Porém Marcos não esperando minha resposta começou seus trabalhos, dizendo e propagando que eu lhe tinha autorizado á fazer esses trabalhos, o que chegando aos ouvidos do meu cliente, este narrou-me tudo quanto levei dito; e eu ferido por tal calunnia escrevi uma carta á Marcos concebida mais ou menos nos seguintes termos: « que eu não lhe dora autorização alguma para fazer trabalhos em tais terras e que se lembresse que elle ficara de saber da resposta, o que até agora não tem procurado, e que aproveitava a occasião para aconselhar que largasse mão das ditas terras, porque a justiça estava toda do lado de Domiciano, visto as terras pertencerem á este, o que já estava decidido.» Ora avista do exposto o que se pôde deprehender da expressão—justiça—empregada na minha carta, senão o direito, que como

advogado reconheço da parte do meu cliente? e no entanto o tal bacharel Pinto já pensou consigo que justiça quer só dizer juiz, ignorando miseravelmente que justiça geralmente no termo juridico é tomado como direito, mostrando-se desta sorte baldo de comensinhos principios do direito e offerendo com isto ao Exm. presidente a amostra do passo de sua intelligencia. Ainda mais, fui autorisado a pôr no final da carta—o que está decidido—não só porque estava, como estou, summamente convencido do direito que assiste ao meu cliente, e por ser a opinião publica favoravel ao mesmo, como porque, querendo-se terminar esta questão amigavelmente, nomeou-se arbitros de lado á lado, e estes a decidirão á favor de Domiciano, cuja decisão não teve effeito, porque não se fez termo e nem se procurou em conformidade da lei.

Veja, Sr. redactor, com que facilidade se lançam os documentos para se formular uma accusação contra um magistrado, que, sem medo de errar, é o homem mais illustrado da comarca de Itapetininga, um dos homens mais intelligentes da provincia de S. Paulo, e que summamente tem honrado o pergaminho que recebeu das mãos de seus lentes. Veja ainda, como é que se prodigaliza crimes á um magistrado que tem tanto de proba como de grave, e que, sendo tão jovem, se acha tão amestrado na espinhosa arte de fazer imparcial justiça, como qualquer magistrado procvecto e summamente intelligente.

Não julgue, Sr. redactor, que aqui formulo a defesa deste magistrado, de quem me preso com soberbia ser amigo, não julgue, porque a mesquinha accusação não dá para a defeza, não ainda, porque além de ser ella sutil e asquerosa, não finalmente porque o nosso digno juiz municipal e delegado já desenvolveu cabalmente as explicações dessa peça toda inchada de mentiras, e por tanto conhecemos que taes accusações são latidos de cão lançados á lua.

Publicando, Sr. redactor estas linhas, muito obrigará o seu leitor.

O bacharel Bernardo Augusto Rodrigues da Silva.

VARIEDADE.

MYRTIS

OS TRES AMORES.

Myrtis, joven atheniense, candida e simples como a virtude sóe sê-lo, bella como as estatuas de Venus que a antiguidade e a idade média nas transmittirão, apresentou-se um dia em casa do Apelles.

— Tenho, disse ella ao artista, grande desejo de vêr um Deus — o amor.

Pinte-me, eu lho peço, pinte-me e meu reconhecimento será eterno. Por toda a parte ouço fallar, encarecer e cantar o amor; oh! o amor deve ser muito bello!

Apelles rio-se, e a pobre moça confusa abaixou os olhos e dispunha-se a partir.

Mas o grande pintor, sorprendido da simplicidade e boa fé do pedido e sobretudo da belleza admiravel d'aquella que lh'o fizera, disse-lhe: Não se retire; ou satisfarei o seu desejo. O rapta de Helena arrastou todos os nossos guerreiros ao cerco de Troya; tens encantos, Myrtis, que em nada cedem aos da esposa de Meneláo; são certamente bastante poderosos para distrahir-me alguns momentos de meus trabalhos já encetados. Sim, prometto-te o retrato de Amor, servirás de modello. Mas preciso de tempo, dez dias pelo menos; porque, minha menina, a obra artistica a mais bem concebida não é nunca mais que um esboço, quando o trabalho a não pule e aperfeiçoa.

Myrtis agradeceu a Apelles e sahio alegre e impaciente. O artista começou sua obra. O desejo que tinha de contentar a encantadora moça servia-lhe de estímulo e animação.

Pintou o amor em sua omnipotencia.

Era a moça tão perfeita em sua belleza, com seu porte nobre e divino, trazendo já destendida em seu arco uma flecha que a cada instante parecia despedir-se.

Chegou o decimo dia e Myrtis não faltou. Apelles a conduzio para defronte do quadro.

— Eis aqui o amor, diz elle, este deus tão moço, tão humilde na apparencia é entretanto o mais poderoso dos immortaes, porque estes, como a nós, elle faz sentir o seu poder.

— Ah! disse Myrtis, eu o vejo. Então é este o amor tão seductor e lindo?

Ah! parece mais um tyraano; e eu até já tenho medo de que não despeça sua flecha sobre mim.

— Não tenha receio, linda moça. Mas ha um amor, cujo retrato farei se me promette uma recompensa.

— Uma recompensa! E qual é a que exigis?

— Um beijo.

— Prometto, disse baixinho Myrtis.

— Muito bem! Pois vou satisfazela dentro em pouco e hei de esforçar-me o mais que possa, por tornar o meu trabalho digno do premio que o aguarda.

Apelles reflectio por alguns instantes no novo retrato que pretendia fazer.

— Na idade de Myrtis, pensou elle, o que se prefere a tudo? A alegria, os jogos divertidos, as graças e a vivacidade. Farei pois um trabalho que se harmonise com todos esses gostos da mocidade.

Pintou então o amor sem armas. A face do Deus malicioso não tinha mais o ar severo e orgulhoso. Seu sorrir era cheio de encanto e graciosidade, a alegria e a expansão se revolavão em cada traço de suas feições. Estava deitado sobre um leito de relva macia e fresca esmaltada de mil flores, cujo viço e belleza mais realçavão a côr do seus faces.

Sua cabelleira annellada e solta fluctuava sobre seu pescoço de cysne e suas azas parecião prestes a alar-se para outras regiões; porque o pequeno infiel abandonava uma andorinha e dispunha-se a perseguir um beija-flôr.

O grande pintor excedêra-se a si proprio; e pensava já, rigosijando-se, no prazor que sentiria Myrtis quando visse sua obra prima.

— Colloquemol-o junto do primeiro, disse elle, afim de que o contraste seja mais frisante.

A moça não se fez esperar.

— Veja, disse-lhe Apelles, o valor que eu ligo ao premio que me prometteu. Eis aqui meu quadro, empreguei nelle toda a minha solicitude. Agrada-lhe?

Myrtis pôz-se a considerar em silencio a obra do grande pintor e ficou como extatica diante do um quadro tão primoso.

— Sim, disse ella, agrada-me mais do que o outro, porém

Calou-se, hesitando e embaraçada.

— O que l disse Apelles quasi irritado, pois ainda d'esta vez não acha o amor a seu gosto?

— Ah! disse Myrtis, então não ha outro amor? A arma cruel do primeiro assustou-me e a infidelidade do segundo me indispõe contra elle. A dolorida reprehensão que lhe pareceu dirigir essa pobre andorinha abandonada affasta d'elle toda a minha sympathia.

O artista comprehendeu.

— Tem razão, bella moça, accetive a lição que acaba de dar-me. Sim, em sua condura, é mil vezes mais sabia do que nós, homens de fama.

Porém volte ainda uma vez.

Prometto empregar todos os meus esforços para contental-a.

A atheniense sahio.

— E' assim, grande pintor de Alexandre, disse Apelles consigo mesmo, foi preciso que viesse uma criança ensinar-te que ha tres especies de amor: um tyranico e cruel, outro inconstante e infiel e o terceiro, o unico que pode fazer a nossa felicidade, doce, terno e sincero.

O primeiro é o despojar das almas, o segundo amador dos prazeres, saltá de flôr a flôr como a abelha, e outro enfim, esquivando se de si proprio, não faz consistir sua felicidade não na propria do

objecto que ama. Inspirado por este amor Alexeste entrega sua vida ás Parcas inexoraveis para salvar os dias de Admêto; o aiada inspirado por elle, Achilles arrasta a colera do rei dos reis, do poderoso Agamemnon, para livrar Iphigenia de uma horrivel catastrophe.

Possá meu pincel exprimir dignamente este pensamento! Doçura, ingenuidade, dedicação, constancia, abnegação de si mesmo; possão todos estes sentimentos ser fielmente retratados em meu quadro!

Que a bondade e a virtude, nobres attributos do verdadeiro amor, sejam pintados sob os traços do um Deus!

Onde encontraria eu um motivo mais bello que o que me inspira essa delicada menina? Mas tambem quantos obstaculos a superrar! Polignoto, Apollodoro, Zouxis, Parrhasio e to, Pamphilo, o meu divino mestre, todos os vossos talentos reunidos apenas bastarião para levar ao cabo semelhante empresa; que Apollo e as nove irmãs se dignem inspirar-me!

Assim raciocinou Apelles, e immediatamente começou seu quadro.

D'esta vez o Deus não sahio nem muito serjo, nem muito leviano. Uma simples corôa de botões de rosa ornava sua candida fronte. A doçura e a ternura, essas preciosas flôres d'alma, se expandião em suas faces, e a virtude amavel e modesta se reflectia em seus olhos.

Emfim, largando a palheta:

— E' tudo quanto posso fazer, disse Apelles. Imagem imperfeita, é verdade; mas como a arte humana pôde reproduzir em toda a sua grandeza todos os sentimentos da alma, essa divina emanacão do celeste Creator?

Ao vêr este terceiro quadro, Myrtis não pôde reprimir uma expansão de alegria.

— Sim, eis o amor, exclamou elle, tal como eu o via em meus sonhos; o amor a quem eu quero levantar alares e offerecer-lhe o sacrificio de meu coração. E saltando ao collo de Apelles:

— Eis, lho diz, o beijo prometido. Fraca recompensa, aliás, pra tanto genio!

— Fraca! oh! Myrtis, pra o grande pintor! oh! para mim é de inapreciavel. O retrato de Alexandre não vale tanto!

(Do Musquetaire.)
(Rio do Rio.)

Concordia Paulistana.

O directorio da sociedade—Concordia Paulistana—convencido, que esta associação, que subsiste a mais de 20 annos, tem sobrevidado todas as outras da mesma natureza, porsua simplicidade, pela proscriptão do luxo e do fausto; resolvido a concorrer com seus exforços para que ella se conserve no mesmo pé, tem deliberado executar fielmente os estatutos de sua instituição e por isso faz publico o seguinte:

- 1º Não poderão ser convidadas mais de 10 pessoas para as suas partidas mensaes; e um socio em conformidade dos estatutos poderá propôr para serem convidadas senão pessoas de fóra da terra.
- 2º Os socios não poderão levar á reunião senão pessoas de sua familia, que tenham maior de 10 annos, sendo meninas, e de 14 sendo meninos. Além destas só poderão levar os hospedes de fóra, ou da terra, participando previamente ao directorio.
- 3º Os directores ou directoras de collegios, que forem admittidos como socios, não poderão levar á reunião, além das pessoas de sua familia, mais de duas de seus alumnos.
- 4º Recomendá-se as Sras. toda a simplicidade nos seus vestidos e ornatos, e bem assim que não levem suas mucarras.
- 5º Para se prevenir o abuso escandaloso de entrarem pessoas sem convite, cada socio receberá o seu cartão, onde será escripto o seu nome, e o numero dos membros de sua familia. O cartão será entregue á entrada a pessoa designada pelo directorio.

Os convidados apresentarão suas cartas.

Os que não forem muicidos deste titulo serão despedidos.

S. Paulo 26 de setembro de 1856.

A NAVEGAÇÃO DO PARANÁ, E DOS SEUS AFFLUENTES, O PARANAHYBA E O MOGY-GUASSU. MEMORIA escripta e apresentada ao governo pelo Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas.

Neste seculo do vapor e da electricidade, quando todas as nações cultas se sujeitam á enormes sacrificios para elevar ao maior gráo de amplitude e de perfeição os seus sistemas de viabilidade, seria um verdadeiro pleonasmio, querermos demonstrar a conveniencia de melhorar o nosso, que ainda se acha no estado primitivo—o transporte nas costas de annaes.

Para conhecer o modo funesto, porque a imperfeição e careza dos meios de communicacão actuam sobre a producção e a riqueza de um paiz, basta attender-se aos factos que revela a estatística da nossa provincia, posto que incompletissima. Toda esta vasta zona, que estende-se a nordeste entre o Paranahyba e a serra do mar, é um immenso cafezal, cuja producção tem-se desenvolvido rapidamente, porque pequeno é o espaço, que tem os productos de percorrer, posto que más sejam as estradas, até chegarem os portos de mar, que existem na rziz dessa serra. Com effeito ainda ha poucos annos de bem pequena importancia era ahí este ramo da lavoura, e hoje a comarca de Jacarehy produz perto de 2,000 contos de reis desse genero, a do Taubaté mais de 2,000 contos de reis, e a de Bananal mais de 2,000 contos de reis.

Tambem na comarca de Campinas, cuja estrada para Santos absorve annualmente uma grande parte da renda da provincia, a producção tem-se elevado a um certo gráo de desenvolvimento; assim sendo a sua população de 48 mil almas pouco mais ou menos, a producção de café permutada sobre a 2,000 contos, em de assucar a 361 contos, o que faz uma somma de 2,422 contos pouco mais ou menos. Em quanto a comarca de Mogy-mirim com população superior de 14 aquella, tem uma producção inferior de 13; tem effeito a sua população é de perto de 60 mil almas e a sua producção permutada é apenas igual a 1,667 contos de reis a saber 931 contos em café—578 contos em assucar—158 contos em gado; isto é, guardada a proporção entre as respectivas populações, a força productiva da comarca de Mogy-mirim está para a de Campinas como 16:30.

Se consultarmos o estado da agricultura nas remotas comarcas da Franca e de Itapetininga, veremos quanto ainda mais deploravel é, e mais fraca a sua producção. A primeira com população superior á 30 mil almas permuta apenas nestes 3 generos—café, assucar e gado, o valor de 110 contos; e a segunda com população de perto de 58,000 almas permuta apenas nestes mesmos generos 170 contos de reis—o mesmo acrescetar, que a maxima parte destes valores consiste nessa mercaderia, que até certo ponto pode dispensar boas vias de communicacão, e vehiculos baratos, porque tem o attributo de se transportar a si mesma o gado. Com effeito a primeira destas duas comarcas permuta 75 contos de reis deste genero, e a segunda 153 contos de reis.

Não temos por certo uma confiança absoluta nestes dados da nossa estatística official; nem representam elles o quantum dos valores exportados, e sim sómente o dos valores, não consumidos pelos proprios productores, no qual por tanto se comprehende o das mercadorias absorvidas pelo consumo interno das classes, que se applicam a outros ramos da industria.

Acreditamos porém que esses algarismos não podem distar muito da verdade; estabelecendo pois a comparação entre elles, chegamos ao seguinte resultado geral, que a força productiva da nossa população decresce na proporção da distancia do paiz habitado ao mar, de sorte que nas regiões mais centras a producção é limitada pelas exigencias do consumo interno.

Com effeito, não podendo essas populações achar mercado para os seus productos, deixam achaproveitada e sem valor, uma grande massa de riquezas naturaes; limitadas a consumir sómente o q' produzem, veem-se obrigadas a restringir a satisfacção de suas necessidades as comodidades e os gosos da vida; não podendo permutar os seus serviços, deixam amortecer na inercia a exuberancia da sua actividade productiva, ou em opposição á lei da divisão do trabalho, a disseminação, e a desperdição na confecção de productos, que de outros paizes se poderiam obter com esforços immensamente inferiores; em uma palavra, segregadas da grande associação industrial humana, nem aproveitam dos seus beneficios, nem a auxiliam com o seu concurso.

Si a riqueza agricola depende em grande parte da uberidade do solo, e do auxilio gratuito dos agentes naturaes, ainda mais depende da actividade humana, desenvolvida no trabalho actual, ou nos serviços passados accumulados nos capitales. O Sr. de Lavergne no seu curso de Economia rural affirmava, que a producção do terreno inculto está para a do terreno cultivado como 1 para 10,000, e pôde ainda augmentar.

Desappareça pois a distancia, essa força restrictiva do mercado; torne-se possivel o pleno desenvolvimento do trabalho, dando-se extracção aos seus productos, e estes crescerão rapidamente, indo parte delles accumular-se em capitales que volvereão a acelerar o movimento ascendente da producção, e outra parte transformar-se em gosos, que tornando mais facéis e agradaveis as condições da vida, facilitarão o desenvolvimento da população pela expansão de sua força prolifica, e pela emigração.

Creem-se meios de communicacão rapidos, baratos, commodos e seguros, e nestas regiões hoje pouco cultivadas, e em parte ermas, a civilização defundirá a sua luz e calor fecundador sobre uma população copiosa, rica, moralizada e feliz.

Vencer as distancias! tal é o pensamento que preoccupa todas as nações industriosas, e que nestes ultimos annos tem sido um dos principaes objectos da attenção do governo Imperial. Tal é o meio mais effizaz para ampliar a liberdade das permutações, e desenvolver a população, e a industria no vasto solo desta provincia, de modo a aproveitar as

riquezas naturais, que nelle tão profusamente espalhou a Providencia.

A assembleia legislativa desta provincia tambem não se tem mostrado indifferente a esta imperiosa necessidade da nossa agricultura. Quasi metade dos recursos do seu orçamento é annualmente applicada ao melhoramento das estradas.

Durante a illustrada administração do Sr. Saravia, e de accordo com ella, tentou a assembleia dar uma organização regular e permanente a este importante ramo do serviço publico, auxiliando ao mesmo tempo a colonização pela importação de operarios, e artífices, peritos robustos e bem morigerados.

O empenho da assembleia provincial em melhorar as nossas vias de comunicação tambem se revela na adopção do projecto para a navegação do Parahyba; na concessão de consideraveis avoços a empresa, que se organisasse para a construção de uma estrada de Santos a S. João do Rio Claro para carros de eixo fixo; e mais do que tudo na espontaneidade e entusiasmo com que votou a grantia dos juros addicionaes de 2 por cento para a linha de ferro de Santos ao interior.

O sistema de viabilidade da provincia está pois em vespas de soffrir a mais profunda e benéfica revolução com a construção dos dous caminhos de ferro, que devem approximar do Rio de Janeiro os municipios cafezeiros, que se estendem ao longo do Parahyba, e do porto de Santos a população desta capital e dos ricos vales do Oeste.

O termo da primeira destas linhas ferreas está de antemão marcado pela natureza; força é que venha a encontrar acima da Cachoeira as aguas do Parahyba; além deste ponto difficilmente compirã ella com qualquer empresa, que se incumba de transporte fluvial. A navegação do Parahyba é pois o complemento forçado desta linha; e preciso que uma empresa fluvial venha receber em Lorena, Guaratinguetã, Pindamonhangaba, S. José e Jacarehy a abundante produção destes municipios, bem como dos demais, que compõe as tres comarcas do Nordeste, e vá levar ao embarcadouro da estrada de ferro na Cachoeira essa massa enorme de valores, que só em um genero—o café, se eleva hoje ás sommas avultadas, ha pouco referidas, que sem duvida hão de cada vez mais augmentar-se.

Quanto ao caminho de ferro, que deve começar em Santos é natural, que procurando os grandes nucleos de produção, e os pontos de intersecção das actuaes vias de comunicação, venha a ter esta capital, como o seu primeiro ponto de parada; porque para aqui convergem as estradas, que se irradiam para toda a provincia; e porque é um ponto obrigado de transito para um grande rio, que abraça a sua parte mais populosa.

É tambem de esperar-se, que esta linha se prolongue cedo até Campinas; porque esta segunda secção ainda abrangerá grande massa de produção, pois nella se entroncam—a estrada de Itã, que em seu prolongamento dá sahida aos abundantes productos dos vales do Tietê, e do Sorocaba; a de Constituição, Limeira e Rio-Claro com suas riquissimas plantações de café e engenhos de assucar; a de Mogy-mirim, que dá escoamento á agricultura deste vasto e populoso municipio, bem como a de toda a comarca da Franca.

Pôde-se tambem prever, que em porvir não muito remoto a via ferrea se prolongará de Campinas a Mogy-mirim, lançando um ramal para Limeira e S. João do Rio-Claro. Com effeito a produção actual de Mogy-mirim (704 contos de réis) é pouco inferior a daquelles dous municipios (776 contos de réis); se acrescentar-se porém a produção crescente de toda a comarca da Franca, e a massa de valores que deve pôr em movimento a navegação do Mogy-guaçu, ver-se-ha que uma vez chegados os ferreos-rarris a Campinas, força será que se prolonguem até Mogy-mirim, embora tambem devam seguir para o Rio-Claro.

Assim como a navegação do Parahyba é o complemento da estrada de Pedro II, do mesmo modo a navegação do Mogy-guaçu é o complemento da linha ferrea que deve estender-se de Santos para o interior da provincia.

Esta segunda linha fluvial é porém de muito maior importancia, e de muito mais grandioso futuro do que a primeira. Não se trata sómente de dar extracção aos productos creados nos fertes vales do Mogy-guaçu; trata-se principalmente de abrir comunicação com as povoações situadas nas margens do Rio-grande, ou Paraná, e seus afluentes; alim de salvar-as do segregamento industrial e moral, que até hoje tem entorpecido o desenvolvimento dos seus recursos; trata-se de abastecer pelo meio mais facil e menos dispendioso, essas povoações com mercadorias de procedencia estrangeira; de estimular e ampliar a esphera da sua actividade, dando extracção aos seus productos, e tornando possível o aproveitamento das immensas riquezas naturais, que nos vales desses grandes rios jazem inutilizadas e sem valor; finalmente—de franquear á administração os meios de estender a sua vigilancia, protecção e repressão á esses lugares remotos, hoje quasi inteiramente isemptos da sua influencia.

A Providencia abrindo essa vasta estrada fluvial do Paraná, parece haver-lhe fadado a mais energica e benéfica influencia sobre a sorte das populações do sul do Imperio. É por ella que se deve fazer a permutação de productos e de idéas entre uma parte importante das provincias de Minas, Goyaz, Matto-Grosso, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, e as republicas do Paraguay, Argentina e do Uruguay; e por ella e pelos seus afluentes, que a população e a industria se diffundirão por essas amplas e fertes regiões, hoje em grande parte ermas; e que a riqueza e a civilização irão aquecer illuminar e fazer medrar as povoações, que ahí vegetam enfezadas pela quasi completa segregação da sociedade humana.

O Mogy-guaçu, como o intermediário entre a grande linha fluvial do Paraná e seus afluentes, e

a linha ferrea de Santos, torna possível e facil uma immensa e não interrompida via de comunicação, rapida, barata, e commoda, entre o porto de Santos e todos os pontos das extensas margens do Paraná e dos seus afluentes.

Eis o grandioso papel, reservado á navegação do Mogy-guaçu. — Cumpro-nos porém, justificar a preferencia que lhe damos sobre os outros afluentes da margem esquerda do Paraná.

(Continua).

GAZETILHA.

ELEIÇÃO DE SENADOR. — Procedeu-se hoje na camara municipal a apuração final dos votos da eleição de senador. Abaixo publicamos o seu resultado.

- 1 Conselheiro Carlos Carneiro de Campos. 590
- 2 Dr. Joaquim Octavio Nobias. 531
- 3 Dez. Fernando Pacheco Jordão. 440
- 4 Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar. 117
- 5 Dr. Gabriel José Rodrigues dos Santos. 110
- 6 Barão do Tietê. 102
- 7 Padre Vicente Pires da Motta. 100
- 8 Dr. João da Silva Garrão. 23
- 9 Dr. Joaquim Ignacio Ramalho. 23
- 10 Dr. Prudencio Geraldes Tavares da Veiga Cabral. 22
- 11 Dr. Hedefonso Xavier Ferreira. 17
- 12 Comgo Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade. 15
- 13 Dez. Joaquim José Pacheco. 12
- 14 Coronel Joaquim Floriano de Toledo. 8
- 15 Conselheiro José Tomaz Nabuco de Araújo. 6
- 16 Dr. Francisco Antonio de Almeida Mello. 5
- 17 Dr. Manoel Dias de Toledo. 4
- 18 Barão de Iguape. 4
- 19 Eym. Bispo Diocesano. 3
- 20 Dr. Francisco José de Lima. 2
- 21 Sr. Antonio Roberto de Almeida. 2
- 22 Comendador Luiz Antonio de Souza Barros. 2
- 23 Dr. Francisco Diogo Pereira do Vasconcellos. 2
- 24 Manoel Venancio Campos da Paz. 1
- 25 Dr. Azeleto José Ribeiro Coutinho. 1
- 26 Dr. Affon, Cordeiro de Negreiros Saldão Leão. 1
- 27 Miguel Arcaio Ribeiro de Castro Camargo. 1
- 28 Dr. Antonio Joaquim do Sampaio Peixoto. 1
- 29 Barão de Piracicaba. 1
- 30 Vicente de Souza Queiroz. 1
- 31 Dr. Antonio Mano de Campos Mello. 1

Escrevem-nos de Porto Feliz:

« Por occasião da grande sta que houve agora em Porto-feliz, appareu um hespanhol D. João que lá foi dar espectaculos de touros. Tendo gosto o diheiro que tinha na construção do curro, ainda em prestando algum dinheiro para o mesmo fim antes de chegar a epocha dos seus trabalhos, consta que fizeo com um individuo uma aposta de beber 5 garrafas de uho em um momento! Aceita a aposta, o sujeito, o hespanhol bebeu as 5 garrafas, ficou ebrio e muito, e em consequença, teve um ataque que o prostrou; esta morte!

« E assim perdeu todo o dinheiro gasta na construção do curro, não deu um só espectáculo, e em cima de tudo esta muito mal! Altos juizes de Deos!»

Com prazer damos principio hoje a publicação da bem acabada memoria do nosso illustrado patricio o Sr. Dr. Ribas, sobre a navegação do Paraná e seus afluentes, para a qual chamamos a attenção dos nos-os leitores.

ANNUNCIOS.



FUGIO no dia 7 do corrente da freguezia do Amparo o escravo Mathias, pertencente a Francisco Pires de Godoy com 24 annos de idade mais ou menos, le-

vando um chapéo de pano branco velho, um ponche de pano uzado de forro azul, um palitô de calneta de algodão pardo, dous pares de calças riscadas finas já uzadas, tres camisas, e tres calças do algodão da terra, o qual escravo pela vista pôde passar por liberto, e tem os signaes seguintes: cabellos soltos, vesgo de um olho (o que se percebe reflectindo bem), boa dentadura, alto, corpo cheio, rosto comprido, barba quasi serrada, pernas grossas, pés grandes, muito prosa. Quem delle der noticia certa, ou entregar a seu senhor receberá as despezas, e será gratificado.

NA rua de Santa Thereza, casa n. 9, se achará capim desde as 9 horas do dia até as 11 da noite (1—2)

Attenção!

Tomaz Augusto Ribeiro de Lima, pelo presente annuncio convoca todos os seus credores para na terça-feira 30 do corrente a 1 hora da tarde se reunirem em casa do Sr. Dr. Ignacio José de Araújo, S. Paulo, 26 de setembro de 1856. Thomaz Augusto Ribeiro de Lima.

ALLUGUEL DE CAMARADAS

O governo provincial autorizou o abaixo assignado a allugar até o n. de 60 camaradas, para o serviço da estrada entre o Zanzalá e o Rio-grande, antes do tempo das chuvas, offerecendo 12000 rs. por dia, sustento e rancho conforme o costume da terra e das localidades.

O recebimento é no Zanzalá ou no Cubatão. O administrador da estrada da Santos á capital—Dr. Carlos Rath. Cubatão 25 de setembro de 1856

Xarope

Anthelmintico especial com vermes.

Preparado por Antonio José d'Oliveira, pharmaceutico na cidade de Santos, e exposto á venda com concessão de S. M. O Imperador, pela seguinte

PORTARIA.

Sua Magestade O Imperador, attendendo ao que representou Antonio José d'Oliveira pharmaceutico estabelecido na cidade de Santos, e ao que informou o presidente da junta central d'hygiene publica em data de 20 de Abril ultimo. Ha por bem conceder-lhe licença para que possa vender o Xarope de sua composição contra vermes, cuja formula foi examinada pelo referido presidente. E para sua salvaguarda se passa o presente. Palacio do Rio de Janeiro em 8 de janeiro de 1856.—Luiz Pedreira do Couto Ferraz.

Não pretendemos revestir o nosso remedio de enpolados titulos e imaginarias virtudes, para assim illudirmos a credulidade e boa fé do publico. O remedio que offerecemos, garantido com a portaria do governo imperial, é o resultado de longas experiencias de um velho pratico. É uma preparação puramente vegetal, e perderá remedio contra as ascariide vermiculares e tombricoides (lombrigas), prompto e sempre certo em todos os effeitos, conservando uma acção radoura sem inconveniencias secundarias. É de facil e suave applicação já pelas pequenas dozes que se emprega, e já pelo gosto agradável que tem. Os attestados que temos de distinctos medicos e cartas de pessoas patien-tes que se medicarão a si, seus filhos, e fatulos, attestão a superioridade de anthelmintico sobre todos até hoje conhecidos, tendo de mais a vantagem de não produzir irritação. Cada vid. vai envolto em um impresso explico do a maneira de o applicar, segundo as idades, e a dieta que deve ter-se.

Vende-se na rua do Commercio n. 29 fabrica de licores de Bernardo Martins Meira, unico deposito estabelecido n'esta cidade. (1—3)

FRANCISCO BARBOZA DE MOURA

Trata de negocios judiciais e extrajudiciaes, em todos os tribunaes e repartições publicas; incumbem-se de tirar diplomas, patentes, licenças para casamento (tanto do bispado do Rio de Janeiro, como de qualquer outro), cujo impedimento exija breve do internuncio apostolico. —Encontra-se na rua direita n. 43, escriptorio do Sr Dr. Jose Martiniano de Alencar.

TRATA DE APPELAÇÕES DEBAIXO DAS SEGUINTE CONDICOES:

- 1.º O honorario de cada appellação incluindo o trabalho de advogado e procurador até á decisao da revista, é de 1600000.
- 2.º Neste honorario não são incluídas as despezas feitas com sello, revalidação de sello, preparos e extracção de sentença.
- 3.º Com a procuração da causa deve ser remetida carta de ordem para uma pessoa n'esta corte que responda pelas despezas que se fizerem.
- 4.º O honorario da appellação deve ser a pago adiantado, e as despezas á medida que se fôrem fazendo.
- 5.º Todos os mezes receberá a parte uma nota succinta do estado de sua causa.
- 6.º Quando a parte deseje mudar de procurador, basta que o participe por escripto, que immediatamente se substitelecerá a procuração em quem fôr designado, e se darão os esclarecimentos necessarios para o andamento da causa.

HOTEL DA PROVIDENCIA

13 Rua do Commercio 13.

Madame Felicia Lagarde tem a honra de participar ao publico e aos seus freguezes, que se achão terminados os concertos que mandou fazer no hotel acima, no qual encontrarão todos os dias a qualquer horas comidas do paiz do mais variado gosto e vinhos da melhor qualidade. Esperando pela modicidade dos preços grande concurrencia, ella não se poupará a esforços, afim de tornar sua casa digna das pessoas que a honram com a sua confiança.

No mesmo hotel ha salas particulares para familias, e quartos mobiliados á alugar. — Tambem a prompta-se jantares e objectos de pastelaria para fora a qualquer hora do dia.

Na mesma casa ha um deposito de charrutos do havana que se venderá em porção e a varejo. S. Paulo 25 de setembro de 1856

Attenção.

Superiores, BIXAS de Hamburgo e do Porto, vendem-se e applicação, na rua do Rozario n. 57 (2—2)

PRECISA-SE de uma moça costureira, de affiançada conducta, em casa de uma familia estrangeira. Dirijão-se para tratar ao Hotel do Sr. Lefebre, largo do Collegio.

DOMINGO 28 do corrente grande baile mascarado.

S. Paulo.—Typ. Imparcial—1856. Rua do Ouvidor n. 46.